GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ROBÉRIO PAULINO

PROJETO DE LEI n° ...../2022

Autor: Vereador Professor Robério Paulino – PSOL

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Abrace uma Ciclovia no âmbito do Município de Natal/RN e dá outras providências.

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Abrace uma Ciclovia, cujos objetivos são:

I - incentivar o uso de meios não poluentes de locomoção;

II - garantir a conservação de ciclovias e ciclofaixas instaladas;

III - ampliar a malha cicloviária;

IV - reduzir as despesas do Município de Natal com a instalação e a manutenção de ciclovias e ciclofaixas;

V - estimular a participação da sociedade civil no espaço urbano.

Art. 2°. Para a consecução dos objetivos do Programa Abrace uma Ciclovia, o Município de Natal poderá estabelecer parcerias com empresas privadas interessadas em financiar a construção de novas ciclovias e ciclofaixas ou custear a manutenção permanente daquelas já existentes.

§ 1º Os parceiros mencionados no caput deste artigo poderão afixar, nos equipamentos adotados na forma desta Lei e de seu decreto regulamentador,

em local visível, peças publicitárias que contenham o respectivo nome e logomarca.

§ 2º As peças publicitárias deverão observar as especificações fornecidas pelo Poder Executivo Municipal, respeitando as leis vigentes no Município em relação às dimensões, e poderão utilizar os dizeres: "Abrace uma Ciclovia", bem como conter mensagens de apoio à prática esportiva e de informação acerca dos benefícios da utilização da bicicleta como meio de transporte.

§ 3º Será livre a divulgação da publicidade da empresa parceira, por meio dos órgãos de comunicação social, relacionando-a com imagens das ciclovias ou ciclofaixas adotadas.

Art. 3°. O Programa Abrace uma Ciclovia permitirá às empresas privadas implantar, nas ciclovias ou ciclofaixas, às suas expensas, estações para oferecer auxílio técnico aos usuários, reparos de bicicletas e bicicletários, na forma a ser estabelecida em pelo Poder Executivo.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Natal/RN, 05 de dezembro de 2022

Professor Robério Paulino
Vereador - PSOL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei possui natureza plural, isto é, a matéria interessa ao urbanismo, saúde, transporte e ecologia. Nota-se, ultimamente, o interesse do natalense pela utilização de meios alternativos de locomoção, como as bicicletas, tem atraído a atenção do Poder Público no sentido de viabilizar espaços para o seu uso.

Há algumas décadas, tem se multiplicado em nosso município, a criação de grupos de ciclistas e, consequentemente, a administração municipal tem procurado investir em novos espaço para atender a demanda, em especial, das ciclovias e ciclofaixas como alternativas positivas para o cidadão se exercitar, bem como a diminuição da poluição e para uma maior sustentabilidade.

Apesar dos esforços na criação e planejamento urbano, existe no Município de Natal um déficit da malha cicloviária, bem como problemas de manutenção das ciclovias e ciclofaixas existentes. Outrossim, são esses os motivos que levam à presente Proposição, que tem por intenção atrair investimentos da iniciativa privada para que se possa obter, sem obstáculos ou impedimentos, a incrementação de nova ciclovia e mais espaços para os ciclistas natalenses.

Assim, este Projeto de Lei institui no Município de Natal/RN o Programa Abrace uma Ciclovia, com o objetivo de oferecer mais segurança e conforto aos usuários desse modal, mediante a permissão para que sejam feitas parcerias com empresas privadas para exploração publicitária de ciclovias com a contrapartida de sua manutenção ou construção, bem como a possibilidade de exploração de espaços novos de mobiliário urbano voltados ao setor de serviços ligados à atividade cicloviária.

Nessa senda, a possibilidade de novas ciclovias e ciclofaixas, conforme já abordado anteriormente, vai proporcionar mais segurança e saúde para os ciclistas e menos poluição para a população.

Ademais, a matéria é de interesse do Município de Natal e de iniciativa concorrente, já que não atribui obrigação, nem cria despesas para a Administração Municipal, ao contrário, permite que esses investimentos sejam feitos pela iniciativa privada.

Importa destacar que Projetos de Lei com conteúdo normativo da mesma natureza foram apresentados em diversas Câmaras Municipais, inclusive, Blumenau/SC, de iniciativa do Vereador Bruno Cunha (Partido Cidadania), dentre outras cidades.

Por todo o exposto e em face da importância do tema, espera este edil a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas à aprovação do presente Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal/RN, 05 de dezembro de 2022.

Gabinete do Vereador Professor Robério Paulino - PSOL